



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 155

Abre Crédito Adicional Especial, dando ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1302, de 27 de março de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de NCz\$. 3.000,00 (três mil cruzados novos), para conceder auxílio financeiro ao UMUARAMA FUTEBOL CLUBE, mediante a seguinte ordem classificatória, de acordo com a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

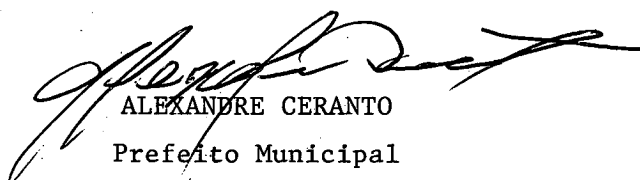
1300 - <u>SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</u>	
1302 - <u>Divisão de Esportes</u>	
1302.08462241.047 - Auxílio Financeiro ao UMUARAMA FUTEBOL CLUBE	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>3.000,00</u>
TOTAL.....	3.000,00

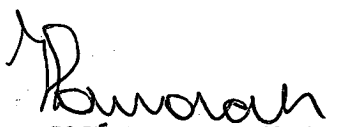
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

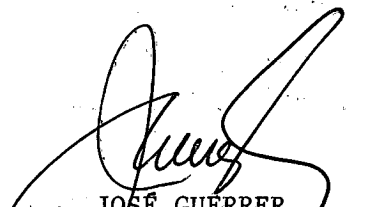
- 0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
- 0703 - Divisão de Edificações e Conservação de Próprios Municipais

0703.08462241.023 - Construção do Centro Esportivo	
310/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	<u>3.000,00</u>
TOTAL.....	3.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 1989.


 ALEXANDRE CERANTO
 Prefeito Municipal


 JOSÉ LUIZ DE MORAES
 Secretário Geral


 JOSÉ GUERRER
 Secretário de Fazenda

JPL/jas.